

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



ADM146/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 000002

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (043)3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Arapoti, 30 de Abril de 2014.

A
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

REF.: TOLDOS DA CAPELA

Tendo em vista a necessidade de manutenção dos prédios públicos, vimos solicitar a reposição dos dois toldos da Capela Mortuária que com o tempo foi-se deteriorando.

Pedimos também que seja detetizado o prédio da Capela Mortuária com urgência, pois insetos como baratas, estão sendo freqüentes durante os sepultamentos.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente.



EVELIZE P.N.KLUPPEL
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ILMO SR.
PAULO ROBERTO DA SILVA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000003

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação
de
Preços

000005



GILVANO FÉLIX DA SILVA
 Rua Luiz Bertagnoli, 54, Sala 01 - Cidade Alta
 Jaguariaíva - Paraná
 CNPJ/MF 10.644.344/0001-97
 I.E 90.470.526-85

Fone: (43) 3535-6308 Cel. (43) 9962-6268

ORÇAMENTO 029/2014

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI (PATRIMÔNIO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UN.	VLR UNT.	VALOR R\$
1	REFORMA DE TOLDO (TROCA DE LONA E REPINTURA) DIMENSÕES 2.90 X 4.00 m	1		R\$ 906,00	R\$ 906,00
2	TOLDO FIXO EM LONA COM BANDÔ 3.00 X 1.20 m	3		R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
TOTAL					R\$ 2.526,00

JAGUARIAÍVA, 19 DE MAIO DE 2014.

Gilvano Félix da Silva

OBS: Orçamento válido por 10 (dez) dias à partir da data de emissão.

Ademar do Espírito Santo
ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO
 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 CPF 904.944.749-04 - RG 8.442.837-0
 DECRETO 3097/2013

Ourinhos, 10 de Setembro de 2013.
Prefeitura Municipal de Arapoti / Cemitério
A/C Sr. Paulo
Email: licitação@arapotipr.gov.br

ORÇAMENTO

Referente á: Reforma de Cobertura.

1ª Opção: Reforma de Cobertura em Arco.

Medidas: 01 peça de 3,05m de comprimento por 2,75m de projeção.

Material: Tecido Durasol Night & Day Locomotiva. (tecido de poliéster de alta tenacidade), colorida em ambos os lados, impermeável, possui aditivação anti-uv, retardação à chama e tratamento anti-fungos para evitar ressecamento e amarelamento precoce. Com costura eletrônica, cor a escolher, (a Toldos Parati é uma das 16 empresas fabricantes autorizado Night & Day Locomotiva consulte o site www.locomotiva.com.br).

Formas de Pagamento:

RS 1.375,00 – (Um mil trezentos e setenta e cinco reais) – **Entrada + 2x c/ Cheques no Contrato**

RS 1.237,50 – (Um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) – **À Vista.**

2ª Opção: Reforma de Cobertura modelo Capota Curvo.

Medidas: 01 peça de 2,55m de comprimento por 0,90m de projeção.

01 peça de 2,05m de comprimento por 0,80m de projeção.

01 peça de 2,22m de comprimento por 0,80m de projeção.

Material: Tecido Durasol Night & Day Locomotiva. (tecido de poliéster de alta tenacidade), colorida em ambos os lados, impermeável, possui aditivação anti-uv, retardação à chama e tratamento anti-fungos para evitar ressecamento e amarelamento precoce. Com costura eletrônica, cor a escolher, (a Toldos Parati é uma das 16 empresas fabricantes autorizado Night & Day Locomotiva consulte o site www.locomotiva.com.br).

Formas de Pagamento:

RS 2.256,00 – (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais) – **Entrada + 2x c/ Cheques no Contrato**

RS 2.030,40 – (Dois mil e trinta reais e quarenta centavos) – **À Vista.**

Garantia: 02 (dois) anos, exceto mau uso, fenômenos atmosféricos e vandalismo.

Prazo de Entrega: de 20 a 25 dias após confirmação de compra.

Validade do Orçamento: 15 dias (a partir da data de emissão)

Atenciosamente,

Pedro

(14) 99163-9235

Reserva
Financeira
e
Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00211**

Protocolo: **00203**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Administração

Objeto da Despesa:

Aquisição de toldos para a capela mortuária.

Prazo de Execução/Entrega:

30 dias

Recurso Orçamentário:

Valor da Reserva: Descrição:

2.370,00 Materiais de Consumo

Valor Total:

2.370,00 Dois mil e trezentos e setenta reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente esta divisão.

Arapoti, 16 de junho de 2014

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO SE NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO:

Data aproximadamente para a Reserva Financeira

FINANCEIRO:

Nome e número da Conta para a Reserva:

Recurso:

38

Autorização
Para
Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

000010

-AUTORIZAÇÃO-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: Aquisição de toldos para a capela mortuária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração.

O Processo licitatório será na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA**, conforme as normas do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme as seguintes determinações:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Remetam-se os autos do processo para Procuradoria Municipal efetuar o parecer jurídico de dispensa de licitação.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá dar prosseguimento no processo de dispensa.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 09 DE JUNHO DE 2014.

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000011

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos
De
Habilitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000012

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 021002014-88888592

Nome: OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

CNPJ: 10.698.592/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/01/2014.

Válida até 27/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000013

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10698592/0001-10
Razão Social: OLIVEIRA E OLIVEIRA COMUNICACAO VISUAL LTDA
Nome Fantasia: PINTANDO O 7
Endereço: RUA JOSE JORGE DIRENE 937 / ROMANA / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2014 a 15/07/2014

Certificação Número: 2014061608031796224750

Informação obtida em 16/06/2014, às 08:03:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 10.698.592/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:03:54 do dia 16/06/2014 <hora e data de Brasília>.

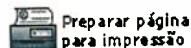
Válida até 13/12/2014.

Código de controle da certidão: 4EEB.B9D8.5259.38FA

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.698.592/0001-10
Certidão nº: 49274556/2014
Expedição: 16/06/2014, às 08:11:35
Validade: 12/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA & OLIVEIRA - COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.698.592/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000016

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

000017

Arapoti, 16 de junho de 2014.

Ao Ilmo. Sr.
Procurador Municipal
Dr. Dione Batista dos Santos
Prefeitura Municipal de Arapoti

A Divisão de Licitação e Compras vem através desta, encaminhar para Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, pedido de PARECER JURÍDICO de Dispensa de Licitação, objetivando: a aquisição de toldos para a capela mortuária, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,


LUCIANO AGUIAR ROCHA
Seção de Licitação

Recebido em ____/____/____



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 166/2014

Consulente: Luciano Aguiar Rocha – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. Aquisição de toldos para capela mortuária. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação objetivando a aquisição de toldos para a capela mortuária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fl. 02);
- b) Cotação de preços (fls. 04/06);
- c) Reserva financeira e contábil no valor de R\$ 2.730,00 (fl. 08);
- d) Autorização para licitar (fl. 10);
- e) Documentos de habilitação (fls. 12/15).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA





000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 3 (três) cotações:

- a) PINTANDO O SETE;
- b) GILVANO FELIX DA SILVA;
- c) TOLDOS PARATI.

Nota-se assim que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.





000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para os de escolha da modalidade licitatório a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.





000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como "crime" à dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente a aquisição de toldos para capela mortuária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2014 - R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 19 de junho de 2014

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

000023

-TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 028/2014**, para aquisição de toldos para a capela mortuária, a favor da empresa: **Oliveira & Oliveira Comunicação Visual** inscrita CNPJ sob nº 10.698.592/0001-10, no valor de R\$2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta Reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 18 DE JUNHO DE 2014.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000024

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Termo de
Ratificação

IBAITI

ANEXO 2014-9 | EDITAL Nº 433 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2014

Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR

Page 1 of 1



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE IBAITI

CNPJ Nº: 77.098.088/0001-41

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCEIRA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O MUNICÍPIO DE IBAITI ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 05/07/2014, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 63/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 066 DE 19 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de IBAITI, de acordo com o Processo Seletivo nº 020/2013, RESOLVE:

ART. 1º Exonerar as seguintes entidades eleitas do Processo Seletivo Simplificado (PSS - Secretaria Municipal de Assistência Social, nº 003/2013, conforme descrição abaixo:

Ordem	Nome	R.G.	Cargo
01	Abelton de Moura Bueno	8.741.265-1	Educador Social/ Educação Física
02	Alvina de Souza Lobo	1.331.886-4	Oficineira de Artes e Artesanato
03	Christiane Antunes Sanchez	3.675.142-7	Orientadora Social P.O. Jovem
04	Christiane de Oliveira e Silva	7.797.859-9	Oficineira de Informática
05	Deyane Moreno de Araújo Bueno	1.368.890-3	Educadora Social/ Educação Física
06	Eliza Cristine de Oliveira	8.148.870-0	Oficineira Artes e Artesanato
07	Lucilaine Ishiyama	1.308.702-8	Oficineira de Informática
08	Márcia Rose de Souza	4.988.508-4	Auxiliar de Cozinha II/ COZIF
09	Maria Cristine	2.243.108-4	Oficineira Artes e Artesanato
10	Maria José de Silva Bueno	1.628.907-7	Auxiliar de Cozinha II/ COZIF
11	Márcio de Silva Costa	15.048.007.887-89	Oficineiro Dança Sala de Música
12	Nei Maria Bone	4.272.788-5	Coordenadora do Programa Saúde Família
13	Rodrigo de Oliveira Azevedo	10.264.705-8	Oficineiro/Orientador Nutricional, Danças, Vatelaria e Confeitaria
14	Rogério Pereira de Nova	10.877.850-0	Oficineiro de Música e Percussão
15	Sandra Antunes Barbosa	28.224.974-8	Orientadora Social P.O. Jovem
16	Vagner Garcia Francisco	10.807.088-7	Oficineiro Pedagogia Contabilista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 02/05/2014.

CONVULSÃO DE
PÚBLICO DE
CONVULSÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de ano de dois mil e quatorze (16/06/2014).

ROBERTO RESSATO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO DE OLIVEIRA MARANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.
003/2014

A Comissão de licitação, nomeada através da Portaria nº 031 de 10 de março de 2014, publicada no jornal oficial do município, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do objeto TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arquitetura, Engenharia Civil e Planejamento pelo período de 12 meses, conforme anexo I do Edital, a seguinte empresa: AB LOPES PLANEJAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.182.685.0001-62, no valor de R\$ - 6.000,00 (seis mil reais) mensal por um período de 12 meses perfazendo um valor total de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Assim sendo, fica a proponente acima citada vencedora do certame e sugere a autoridade superior a homologação da presente Tomada de Preço.

Jundiá do Sul - Pr, 16 de junho de 2014,

Joana D arc Oulmanes da Silva
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão de Licitação, que foi nomeada através da Portaria nº. 031 de 10 de março de 2014, publicada no jornal oficial do município, a qual adjudica a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Arquitetura, Engenharia Civil e Planejamento pelo período de 12 meses, conforme anexo I do Edital, a Empresa AB LOPES PLANEJAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 19.182.685.0001-62, no valor de R\$ - 6.000,00 (seis mil reais) mensal por um período de 12 meses perfazendo um valor total de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço 003/2014.

Jundiá do Sul, 16 de junho de 2014.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECI-
MENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL Nº. 028/2013

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa ISAC DIEGO DA ROSA - ME - CNPJ: 14.513.950/0001-24

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2013.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, conforme artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 456 de 17 de dezembro de 2013.

VIGÊNCIA: até 10/06/2015, podendo ser prorrogado em comum acordo entre ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr.

Jundiá do Sul - PR, 10 de junho de 2014.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE JUNDIAÍ DO SUL E A EMPRESA,

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS Nº. 041/2013

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/0020-76.

Fundamentação Legal: Processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2010, com um valor estimado de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos da Lei 8666/93.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 041/2013, vinculado ao Contrato Múltiplo 9912324718 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 456 de 17 de dezembro de 2013.

VIGÊNCIA: até 11/06/2015, podendo ser prorrogado em comum acordo entre ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr.

Jundiá do Sul - PR, 11 de junho de 2014.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ERRATA

Na publicação da Portaria nº 057/2014, no Jornal Folha Extra, de nº. 1156, página A 7, do dia 12 de junho de 2014, onde se lê: Art. 1º. - Considerando o Decreto nº 07/2014, de 10 de junho de 2014 e os termos do art. 33 da Lei Municipal nº. 90/97, fica extinto o cargo de

Famuliereiro/Pintor, e declarado sua desnecessidade no Quadro de Servidores Efetivos do Município, Iria-se. Art. 1º - Considerando o Decreto nº 017/2014, de 10 de junho de 2014 e os termos do art. 33 da Lei Municipal nº. 90/97, fica extinto o cargo de Famuliereiro/Pintor, e declarado sua desnecessidade no Quadro de Servidores Efetivos do Município

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 13de junho de 2014.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE RECEBIMENTO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FAUSTINO & SIQUEIRA LTDA; torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação para fabricação de Produtos Derivados de Mandioca Nº 14165, instalada à Rua Principal s/nº; Bairro Jaboticabal, na cidade de Jaboti estado do Paraná.

Atenciosamente Francisco Carvalho.

WENCESLAU BRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA
REF: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2014

A proponente comarca nos interessados no fornecimento do objeto do prego presencial para registro de preço - nº 33/2014, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidimos habilitar e classificar:

Nº.	Proposante	Item	Valor Total
01	S.T. DOS SANTOS & CIA LTDA	17, 18 e 19	R\$ 9.744,00
02	MEDICRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	5, 6 e 12	R\$ 11.988,00
03	NUTRIPOST COMERCIAL LTDA	1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14	R\$ 89.040,00
04	NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	15 e 16	R\$ 78.480,00

Wenceslau Braz-Pr, 18 de junho de 2014.

Márcia de Oliveira
Prefeita Municipal

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEBRE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.960-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 08.277.713/0001-37

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Edital Pregão Presencial Nº 006/2014.

Processo nº 105/2014.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro e do Centro de Abastecimento Farmacêutico.

Protocolo dos Envelopes: Até às 08h00min do dia 08 de julho de 2014.

Abertura dos Envelopes: No dia 08 de julho de 2014, às 08h00min.

Prazo de Execução: 230 (duzentos e trinta) dias.

Valor Máximo: R\$ 977.292,80 (novecentos e setenta e sete mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos).

Informações e Retirada do Edital: Mais informações poderão ser obtidas na Rua Onélia Bussos Biquiera, nº 108 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data Edital: 12/06/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACÍDIO LEBRE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.960-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROFESSOR DE DISCIPLINA: NÚCLEO 2014-PMA

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 028/2014, para aquisição de todos para a capela mortuária, a favor de empresa: Oliveira & Oliveira Comunicação Visual inscrita: CNPJ nº 10.698.582/0001-10, no valor de R\$2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 de Lei nº 8.886/93, alterada pela Lei nº 8.886/94, com base no artigo 24, de Lei nº 8.886/93.

Arapoti, 18 de Junho de 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEBRE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.960-000 - ARAPOTI - PARANÁ
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Arapoti, Estado do Paraná, torna público que requereu junto ao IAP-PR, a Licença Prévia para construção de uma Unidade de Saúde da Família, no local denominado Centro Comunitário Industrial de Arapoti III, sob a matrícula nº 9.186, com área de 311,05m², em Arapoti/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACÍDIO LEBRE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.960-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO
CONTRATO

Contrato nº 168/2014-PMA.

Processo de Dispensa nº 028/2014-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Oliveira & Oliveira Comunicação Visual.

Objeto: Aquisição de todos para a capela mortuária.

Valor Global: R\$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: 03001.412200011293.336939.0000.

Prazo de Execução: 80 (oventa) dias.

Prazo de Vigência: 80 (oventa) dias.

Data da assinatura: 19/06/2014.